

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2009**.

O presente projeto de Resolução, de iniciativa do nobre vereador Cláudio Fonseca (PPS), cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário indeterminado, a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRESCOOP Paulista.

A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRESCOOP Paulista será constituída mediante a livre adesão dos (as) Senhores (as) Vereadores (as) com o objetivo de apoiar e incentivar o Cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e segundo os princípios gerais do Cooperativismo.

As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRESCOOP Paulista preferencialmente se desenvolverão através de atuações conjuntas com o Sistema Cooperativismo - OCESP - Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo e SESCOOP/SP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo, e em consonância com a FRESCOOP/SP instalada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo - FRESCOOP Paulista será constituída mediante requerimento individual, ou coletivo dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), encaminhado ao Presidente da Casa, ou por iniciativa da Mesa Diretora.

Em sua justificativa, o autor aponta que o projeto tem por objetivo apoiar e incentivar o cooperativismo no município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do cooperativismo. Destaca ainda que a propositura está em consonância com as disposições constitucionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia há o entendimento que a iniciativa reveste-se de elevado interesse público, pois estimula as atividades econômicas solidárias, contribuindo para a inserção das classes sociais menos favorecidas nas atividades produtivas, fonte de trabalho e renda para a população.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, visto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se favoravelmente à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/12/09

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ricardo Teixeira (PSDB)

Marta Costa (DEM)

Goulart (PMDB)

Mara Gabrielli (PSDB)

Marcelo Aguiar (PSC)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Wadih Mutran (PP)

Adilson Amadeu (PTB)

Gilson Barreto (PSDB)

Roberto Tripoli (PV)

Florian Pesaro (PSDB)

